



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 09/2022

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.660, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Em, 17, 03, 2021

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 9223 Pág. 06

Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$ 249.970,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|----------------------------|--|-------|-------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 05.006.10.000.0000.0.000 - | SAÚDE | | |
| 05.006.10.301.0000.0.000 - | ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 05.006.10.301.0012.0.000 - | PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA | | |
| 05.006.10.301.0012.2.280 - | ATENÇÃO BÁSICA – CUSTEIO FEDERAL | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPEAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente..... | 35891 | 249,970,00 |
| TOTAL | | | 249.970,00 |

Art.2º Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 - 249.970,00 (Duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta reais) como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2021, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/3/2022).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal